



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ**

PORTARIA PR/AP Nº 52, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 998/2023](#), bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357/2015](#);

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento do serviço de internet da rede interna local, o que acarreta prejuízos às atividades desempenhadas presencialmente pelos membros, servidores e estagiários desta Procuradoria; e

CONSIDERANDO que as informações existentes até o momento indicam que não haverá o retorno do fornecimento do serviço de internet no dia de hoje;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Procuradoria da República no Amapá, em caráter excepcional, o regime de trabalho não presencial para todos os membros, servidores e estagiários na data de 24/2/2025.

Parágrafo Único. Para a garantia da manutenção do funcionamento da PR/AP, aqueles que exercem atividades essenciais incompatíveis com o trabalho remoto permanecerão em regime presencial.

Publique-se.

ALOIZIO BRASIL BIGUELINI
Procurador-Chefe Substituto

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 fev. 2025. Caderno Administrativo, p. 9.](#)